



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 175

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Autoriza o Poder Executivo, abrir um Credito Especial de Cr.\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), a favor do servidor público municipal, Márcio Duarte-Carneiro, a título de complemento de gratificação, pelos serviços prestados na necropole desta cidade, durante os anos de 1930 a 1946.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, em 13 de agosto de 1951.

Benigno de Figueiredo
Dacilê Dursuta Lauto
Antenor Mardotto
Flaviano Bello Cosmin
Francisco Motta
Gilberto Santos M.
Benício Baker
José Gonçalves de Figueiredo
Alcides Nepes